



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PROGRAMAS STRICTO SENSU
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA
Home Page: www.posgraduacao.ufpi.br/ppga E-mail: ppga@ufpi.edu.br

EDITAL N° 001/2019 - PPGA (PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA)

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), através da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Agronomia (PPGA) do Centro de Ciências Agrárias (CCA) e da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PRPG), torna pública a abertura das inscrições para ingresso no PPGA, no primeiro semestre de 2020, para o nível de Mestrado e Doutorado na modalidade Acadêmico.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital tem por objeto selecionar candidatos para o preenchimento de 15 (quinze) vagas para o curso de Mestrado e 11 (onze) vagas para o curso de Doutorado que estão distribuídas por Professor-Orientador, em consonância com suas respectivas áreas de concentração apresentadas no Anexo I do presente Edital. Do quantitativo total de vagas, 03 (três) para o curso de Mestrado e 02 (duas) para o curso de Doutorado serão destinadas ao Programa de Capacitação Interna (PCI) da UFPI em atendimento ao disposto na Resolução CEPEX n° 236/13, enquanto que 01 (uma) vaga para o curso de Mestrado e 01 (uma) vaga para o curso de Doutorado serão destinadas para atender ao Programa de Inclusão de Deficientes (PID) conforme disposto na Resolução CEPEX n° 59/15. Caso as vagas destinadas ao PCI e PID não sejam preenchidas, as mesmas serão remanejadas para atender à necessidade da demanda da comunidade externa conforme o Art. 3, §2°, da Resolução CEPEX n° 59/15.

2 INSCRIÇÕES

2.1 Período de inscrição: **13/11/2019 a 21/11/2019.**

2.2 Poderão inscrever-se no processo seletivo:

- a) **Para o Mestrado:** candidatos portadores de diploma de cursos reconhecidos de bacharelado, licenciatura e tecnológicos em Engenharia Agrônômica, Engenharia Agrícola, Engenharia Florestal, Ciências Biológicas, e cursos de duração plena em áreas afins a critério do Colegiado do PPGA.
- b) **Para o Doutorado:** candidatos portadores de diploma de cursos reconhecidos de bacharelado, licenciatura e tecnológicos em Engenharia Agrônômica, Engenharia Agrícola, Engenharia Florestal, Ciências Biológicas e cursos de duração plena em áreas afins e que, adicionalmente, possuam título de **MESTRE** reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior (CAPES) em cursos das Ciências Agrárias ou Biológicas.

2.2.1 A inscrição de candidato portador de diploma de curso superior em Instituição estrangeira estará sujeita à apresentação de documento de revalidação e/ou equivalência conforme legislação vigente.

2.2.2 Para os Cursos de Mestrado e Doutorado, serão aceitas inscrições de candidatos que comprovem, respectivamente, conclusão de curso de Graduação e conclusão de curso de Mestrado ou declaração com previsão de conclusão dos respectivos cursos, até a data da matrícula institucional, conforme Resolução CEPEX n° 22/14.

2.3 Serão ofertadas 15 (quinze) vagas para o curso de Mestrado e 11 (onze) vagas para o curso de Doutorado conforme distribuição contida no Anexo I.

2.4 As inscrições deverão ser realizadas no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) no endereço eletrônico www.sigaa.ufpi.br

2.5 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas no presente Edital e, portanto, não poderá alegar desconhecimento.

A *Deus*
1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PROGRAMAS STRICTO SENSU
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA
Home Page: www.posgraduacao.ufpi.br/ppga E-mail: ppga@ufpi.edu.br

2.6 Após a realização da inscrição no SIGAA, o candidato deverá entregar na secretaria do PPGA a seguinte documentação:

- a) Ficha de identificação devidamente preenchida, com indicação da área de concentração pretendida e do possível orientador (Formulário próprio);
- b) Cópia do diploma de Graduação ou declaração de conclusão de curso;
- c) Cópia do histórico escolar da Graduação;
- d) Cópia do diploma de Mestrado ou ata de defesa da dissertação ou declaração de conclusão de curso (**para candidatos ao curso de Doutorado**);
- e) Cópia do histórico escolar do Mestrado (**para candidatos ao curso de Doutorado**);
- f) Cópia de documento de identificação com foto;
- g) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- h) Cópia do título de eleitor acompanhado do comprovante da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- i) Cópia do certificado de quitação com o serviço militar (somente para o gênero masculino);
- j) Duas fotografias 3x4 coloridas recentes;
- k) Cópia do visto provisório (somente para candidatos estrangeiros).

2.6.1 Toda documentação exigida deverá ser entregue pelo candidato ou procurador legal na secretaria da Coordenação do PPGA, situada no Núcleo de Pós-Graduação em Ciências Agrárias (NPGCA), CCA/UFPI, Bairro Socopo, Teresina-PI, CEP: 64.049-550, até às 17:00 horas do dia 21/11/2019 ou por correspondência (via SEDEX) com data de postagem até dia 21/11/2019.

2.6.2 Todas as cópias devem ser autenticadas em cartório ou na secretaria da Coordenação do PPGA, mediante apresentação do documento original.

2.6.3 Não serão aceitos documentos entregues fora dos prazos estabelecidos neste Edital. A entrega de todos os documentos listados no item 2.6 é **obrigatória** e a falta de qualquer um destes implicará na eliminação do candidato no certame.

2.7 O formulário mencionado na alínea "a" do item 2.6 poderá ser adquirido diretamente no sítio do Programa de Pós-Graduação em Agronomia, no endereço <http://www.posgraduacao.ufpi.br/ppga>

2.8 A inscrição dos candidatos portadores de necessidades especiais deverá atender ao que determina o Art. 5º da Resolução CEPEX nº 59/15.

2.9 Os candidatos portadores de necessidades especiais devem comunicar à secretaria do PPGA, no momento da inscrição, a respeito das condições necessárias para a realização da prova escrita.

2.10 A inscrição do candidato será homologada até o dia 27/11/2019 após a verificação da documentação exigida, pela Comissão de Seleção. O resultado das homologações das inscrições será divulgado no endereço <http://www.posgraduacao.ufpi.br/ppga>. A solicitação de recurso deverá ser feita até o dia 28/11/2019. Os resultados dos recursos de homologação serão divulgados no dia 29/11/2019.

3. DA SELEÇÃO E DO CRONOGRAMA

3.1 A seleção será desenvolvida em três etapas: prova escrita, prova oral e análise de currículo.

3.1.1 PERÍODO DA SELEÇÃO: 02/12/2019 a 20/12/2019.

3.1.2 LOCAL: A Seleção ocorrerá no NPGCA (CCA/UFPI), Bairro Socopo, Teresina, Piauí. O local de realização da prova escrita será divulgado no sítio do PPGA.

3.1.3 A PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS terá caráter eliminatório e classificatório. Será composta por questões comuns às três (03) áreas de concentração e questões específicas à área de concentração (Anexo II)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PROGRAMAS STRICTO SENSU
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA
Home Page: www.posgraduacao.ufpi.br/ppga E-mail: ppga@ufpi.edu.br

de acordo com indicação feita pelo candidato na Ficha de Identificação. O candidato que obtiver nota inferior a 70% (setenta por cento) da maior nota obtida entre os candidatos será eliminado do processo seletivo. O candidato deverá comparecer ao local da prova 30 (trinta) minutos antes do início da prova, munido de documento de identificação com foto e de caneta esferográfica de tubo transparente de tinta azul ou preta. Não será permitido durante a realização da prova escrita o candidato ausentar-se da sala, salvo com acompanhamento de um fiscal; usar gravador, celular, calculadora, notebook ou qualquer outro aparelho eletrônico.

- a) Data de realização da prova escrita: 02/12/2019.
- b) Horário de início da prova: 09:00 horas (horário local).
- c) Local de realização da prova escrita será divulgado no sítio do PPGA.
- d) A prova escrita terá a duração de até três (03) horas.
- e) Os temas a serem abordados na prova escrita constam no Anexo II.
- f) As notas poderão variar de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

3.1.3.1 A prova escrita poderá ser realizada em local diferente do item 3.1.2 deste edital mediante requerimento (Anexo III) entregue juntamente com os documentos no ato da inscrição e observando a distância mínima de 300 km de Teresina-PI.

- a) O candidato deverá apresentar requerimento (Anexo III) à Comissão de Seleção indicando a Instituição Pública de Ensino Superior e cidade pretendida para a realização da prova escrita;
- b) O deferimento da solicitação para realização da prova escrita no local pretendido pelo candidato(a) ficará condicionado a disponibilidade de avaliadores (aplicadores) que serão indicados pela Comissão de Seleção do PPGA;
- c) Para as solicitações de realização da prova escrita em outro local que forem DEFERIDAS, a Comissão de Seleção comunicará ao candidato, por e-mail e em tempo hábil, o local e o responsável para a aplicação da prova;
- d) Para as solicitações INDEFERIDAS, o candidato deverá realizar a prova escrita conforme especificado nos itens 3.1.2 e 3.1.3 deste edital.

3.1.4 PROVA ORAL: terá caráter eliminatório e classificatório com nota mínima de 7,0 (sete) pontos. Na ocasião, o candidato deverá entregar à Comissão de Seleção o currículo (Modelo Lattes), em três vias impressas, sendo uma das vias devidamente comprovada.

- a) As notas poderão variar de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.
- b) A prova oral será realizada nos dias 09 e 10/12/2019, de 08:00 as 12:00 e de 14:00 as 18:00 horas;
- c) Na prova oral serão avaliados os conhecimentos específicos, assim como a afinidade e disponibilidade do candidato para desenvolver trabalhos de pesquisa na área escolhida e o tempo disponível para dedicação ao curso;
- d) A ordem decrescente de classificação na prova escrita e a distância da cidade de origem do candidato serão levados em consideração para o ordenamento da prova oral.

3.1.4.1 A realização de prova oral poderá ocorrer à distância através de dispositivo de videoconferência, p. ex. Skype/Hangout, sendo deferidas as solicitações que atenderem aos critérios a seguir:

- a) Enviar requerimento (Anexo IV) assinado e digitalizado para o e-mail selecaoppga19@gmail.com até as 23:59 min do dia 05/12/2019.
- b) Justificar a impossibilidade de presença para a realização da prova na sede do PPGA em Teresina-PI.
- c) Indicar a cidade para a realização da videoconferência observando a distância mínima de 300 km de Teresina-PI.



- d) Estar conectado ao sistema de videoconferência por meio de softwares de mensagens audiovisuais, p.ex. Skype/Hangout, no dia e horário da Prova Oral divulgados no site do PPGA.
- e) Encaminhar o currículo (Modelo Lattes) devidamente comprovado e digitalizado em formato PDF para a Comissão de Seleção por meio do e-mail selecaoppga19@gmail.com
- f) Para as solicitações INDEFERIDAS, o candidato deverá realizar a prova oral conforme especificado no item 3.1.4 do presente Edital.

3.1.5 ANÁLISE DO CURRÍCULO: terá caráter classificatório. Após a entrega dos documentos conforme item 3.1.4, a Comissão de Seleção avaliará o currículo (Modelo Lattes) com base nos itens constantes na tabela de pontos (Anexo V). Deverão estar anexados ao Currículo, somente as cópias dos documentos listados na Tabela de Pontos, obrigatoriamente, seguindo a ordem dos itens constantes na mesma.

3.1.5.1 Será atribuído nota 10 (dez) para o currículo de maior pontuação e os demais terão a pontuação definida de acordo com a seguinte fórmula: $PFC = \frac{PIC \times 10}{MPC}$ onde, PFC - pontuação de Currículo Final do candidato; PIC - pontuação de Currículo individual do candidato e MPC - maior pontuação de Currículo entre os candidatos.

3.1.5.2 Para o candidato que não entregar o currículo na ocasião da prova oral será atribuída nota 0 (zero).

4 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

4.1 O candidato deverá digitar ou preencher (com letra legível) o recurso utilizando o formulário próprio (Anexo VI) em cada fase do processo seletivo o qual deseja interpor recurso. O candidato deverá apresentar argumentação lógica e consistente em sua justificativa tomando como base a legislação vigente e o Edital (se necessário). Caso julgue necessário, pode-se anexar documentos comprobatórios. O recurso deverá ser enviado em versão assinada e digitalizada em formato PDF para o e-mail selecaoppga19@gmail.com até as 23h59min da data prevista para o recurso de acordo com o Cronograma do Edital 001/2019 PPGA (Anexo VII). Recursos fora do prazo não serão considerados.

5 DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Os candidatos deverão apresentar comprovante de inscrição e documento de identificação oficial com foto para a realização de cada prova.

5.2 A ausência do candidato no dia, local e horário marcados para realização da prova escrita ou oral, será interpretada como desistência, sendo o candidato eliminado do processo seletivo;

5.3 A Classificação Geral dos candidatos far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos, obtidas pela somatória dos pontos obtidos na Prova Escrita de Conhecimentos, Prova Oral e Análise do Currículo.

5.4 Em caso de empate da nota final, o desempate ocorrerá em observância aos seguintes critérios:

- a) Maior nota na prova escrita;
- b) Maior nota na prova oral;
- c) Maior nota na análise do currículo;
- d) Maior coeficiente de rendimento escolar no curso de Graduação para os candidatos ao Mestrado;
- e) Maior coeficiente de rendimento escolar no curso de Mestrado para os candidatos ao Doutorado.

5.5 A lista dos candidatos classificados e/ou aprovados será enviada para a PRPG para divulgação nos meios de comunicação e no endereço eletrônico <http://www.posgraduacao.ufpi.br/ppga> e será afixada no quadro de avisos do NPGCA/CCA/UFPI, após ser divulgada pela PRPG;

5.6 Os candidatos não selecionados poderão reaver seus documentos, entregues no ato da inscrição, em até 20 (vinte) dias após o término do processo de seleção. Após este prazo a Coordenação do PPGA não se responsabilizará pela guarda dos mesmos;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PROGRAMAS STRICTO SENSU
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA
Home Page: www.posgraduacao.ufpi.br/ppga E-mail: ppga@ufpi.edu.br

5.7 Será excluído da seleção, em qualquer etapa, o candidato que:

- Fizer, em qualquer documento, declaração falsa;
- Agir com incorreção ou descortesia com qualquer membro da equipe responsável pela seleção;
- Não atender às determinações regulamentadas neste Edital.

5.8 No caso de inscrição nos termos do item 2.2.2, os candidatos selecionados para o Curso de Mestrado ou Doutorado só poderão efetuar matrícula institucional com a apresentação da documentação comprobatória de conclusão do curso de Graduação e de Mestrado, respectivamente.

5.9 O candidato selecionado com vínculo empregatício só poderá matricular-se com a apresentação de documento da instituição, na qual está vinculado, comprometendo-se a liberá-lo para dedicar-se integralmente ao curso. Exceção feita para Professores e Técnicos da UFPI, vinculados comprovadamente a atividades na área do Programa, que deverão apresentar declaração de liberação de 20 (vinte) horas para dedicação ao curso.

5.10 O candidato aprovado e classificado ingressante não terá garantido o recebimento de bolsa de estudo.

6 MATRÍCULA

6.1 MATRÍCULA INSTITUCIONAL

6.1.1 A Matrícula Institucional para o PPGA para o período letivo 2020.1 será realizada nos dias 13 e 14/02/2020 na Coordenação do Programa, localizado no Centro de Ciências Agrárias, do *Campus* Ministro Petrônio Portella, de acordo com o Calendário Universitário da Pós-Graduação (*Stricto sensu*) de 2020, disponível em <http://www.ufpi.br/calendarios>. Os documentos exigidos no ato da matrícula são:

- Atestado de Proficiência em Língua Estrangeira emitido por Instituição Pública de Ensino Superior e outras instituições de ensino conforme previsto no art. 3, §1º, da Resolução CEPEX N° 225/13. Os candidatos para o curso de Doutorado deverão apresentar Atestado de Proficiência em idioma diferente daquele apresentado no curso de Mestrado, observando-se o prazo de validade conforme Resolução CEPEX n° 101/14. **A não comprovação do Atestado de Proficiência em Língua Estrangeira no dia da matrícula institucional impede que o candidato se matricule no respectivo curso e em seu lugar será convocado o próximo candidato de acordo com a lista dos aprovados neste edital.**
- Cópia do diploma de Graduação ou certidão de conclusão para alunos ingressantes no MESTRADO;
- Cópia do diploma de Graduação e de Mestrado ou certidão de defesa da dissertação para ingressantes no curso de DOUTORADO.
- Cópia do(s) histórico(s) escolar(es);
- Cópia da carteira de identidade;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Certificado de quitação com o serviço militar (somente para o gênero masculino);
- 01 (uma) foto 3 x 4 colorida recente;
- Cópia do comprovante de endereço;
- Declaração de Conhecimento do artigo 29 da Resolução N°189/09 (disponível em: <http://leg.ufpi.br/cpg/index/pagina/id/4445>)

6.1.2 Conforme Resolução CEPEX N° 22/2014, os concludentes de cursos de graduação e de pós-graduação *Stricto sensu* poderão fazer matrícula provisória e contarão com prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da matrícula provisória, para entregar: documento de integralização curricular do curso de graduação e, no caso de curso de pós-graduação *Stricto sensu*, comprovante de entrega da versão final do Trabalho de Conclusão de Curso e Dissertação.

6.1.3 Conforme Art. 29 da Resolução CEPEX N° 189/07, não será permitida a matrícula simultânea em:



- a) Dois programas de pós-graduação *Stricto sensu*;
 - b) Um programa de pós-graduação *Stricto sensu* e curso de graduação;
 - c) Um programa de pós-graduação *Stricto sensu* e um *Lato sensu*.
- 6.1.4** Candidatos aprovados e não classificados para a(s) vaga(s) do possível orientador poderão, excepcionalmente, serem remanejados para outro orientador preferencialmente da mesma área de concentração, com vaga não preenchida após análise pelo Colegiado do PPGA e concordância do orientador e do candidato.

6.2 MATRÍCULA CURRICULAR

6.2.1 A Matrícula Curricular dos candidatos selecionados será realizada pelo próprio discente diretamente no sistema acadêmico SIGAA (www.sigaa.ufpi.br) ou na Coordenação do Programa nos dias 20 e 21/02/2020 conforme o Calendário Universitário da Pós-Graduação *Stricto sensu* disponível em <http://www.ufpi.br/calendarios>.

6.3 INÍCIO DAS AULAS

6.3.1 As aulas terão início em 02/03/2020 conforme o Calendário Universitário da Pós-Graduação *Stricto sensu* disponível em <http://www.ufpi.br/calendarios>.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Teresina, 13 de novembro de 2019.

Prof. Dr. Ademir Sergio Ferreira Araújo
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Agronomia

Prof. Dr. Paulo Roberto Ramalho Silva
Diretor do Centro de Ciências Agrárias



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PROGRAMAS STRICTO SENSU
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA
Home Page: www.posgraduacao.ufpi.br/ppga E-mail: ppga@ufpi.edu.br

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS POR ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E ORIENTADOR

Quadro 1 – Vagas por área de concentração e orientador para o curso de MESTRADO

Orientador – Área de Concentração: Manejo do Solo e da Água		Vaga
1	Ademir Sérgio Ferreira de Araújo	01
2	Aderson Soares de Andrade Júnior	01
3	Edson Alves Bastos	01
4	Jadson Emanuel Lopes Antunes	01
5	Luis Alfredo Pinheiro Leal Nunes	01
6	Ricardo Silva de Sousa	01
Orientador - Área de Concentração: Manejo de Espécies Vegetais		
1	Francisco de Alcântara Neto	01
2	Henrique Antunes de Souza	01
3	Paulo Roberto Ramalho Silva	01
4	Solange Maria de França	01
Orientador - Área de Concentração: Genética e Melhoramento		
1	Ângela Celis de Almeida Lopes	01
2	José Evando Aguiar Beserra Júnior	01
3	Maurisrael de Moura Rocha	01
4	Regina Lúcia Ferreira Gomes	01
5	Verônica Brito da Silva	01
TOTAL DE VAGAS		15

Quadro 2 – Vagas por área de concentração e orientador para o curso de DOUTORADO

Orientador - Área de Concentração: Manejo do Solo e da Água		Vaga
1	Ademir Sérgio Ferreira de Araújo	01
2	Aderson Soares de Andrade Júnior	01
3	Edson Alves Bastos	01
4	Luis Alfredo Pinheiro Leal Nunes	01
Orientador - Área de Concentração: Manejo de Espécies Vegetais		
1	Francisco de Alcântara Neto	01
2	Henrique Antunes de Souza	01
3	José Evando Aguiar Beserra Júnior	01
4	Paulo Roberto Ramalho Silva	01
Orientador - Área de Concentração: Genética e Melhoramento		
1	Ângela Celis de Almeida Lopes	01
2	Maurisrael de Moura Rocha	01
3	Regina Lúcia Ferreira Gomes	01
TOTAL DE VAGAS		11



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PROGRAMAS STRICTO SENSU
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA
Home Page: www.posgraduacao.ufpi.br/ppga E-mail: ppga@ufpi.edu.br

ANEXO II

CONTEÚDOS A SEREM ABORDADOS NA PROVA ESCRITA

1) COMUM ÀS TRÊS ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO:

- Conceitos e princípios básicos de experimentação científica
- Delineamentos estatísticos (D.I.C., D.B.C., D.Q.L. e D.B.I.)
- Teste F
- Componentes de variância e estimação de parâmetros
- Procedimentos para comparações múltiplas

2) ESPECÍFICO À ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: MANEJO DE SOLO E DA ÁGUA

- Fertilidade e química do solo
- Gênese e classificação do solo
- Uso e manejo do solo e da água
- Matéria orgânica do solo
- Os métodos de irrigação
- Relação solo-água-planta-atmosfera

3) ESPECÍFICO À ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: MANEJO DE ESPÉCIES VEGETAIS

- Fisiologia vegetal
- Sistemas de produção de grandes culturas (milho, cana-de-açúcar, feijão-caupi, soja e mandioca)
- Bases e manejo ecológico de pragas (conceitos, etapas para implantação)
- Métodos de controle de pragas
- Grupos de patógenos causadores de doenças de plantas
- Princípios e métodos de controle de doenças de plantas

4) ESPECÍFICO À ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: GENÉTICA E MELHORAMENTO

- Aberrações cromossômicas estruturais e numéricas
- Alelismo múltiplo
- Bases citológicas da hereditariedade
- Bases moleculares da hereditariedade
- Biotecnologia
- Genética de populações
- Genética mendeliana
- Genética quantitativa
- Interações alélicas e gênicas
- Ligação gênica e mapas cromossômicos
- Mutação

Handwritten signature



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PROGRAMAS STRICTO SENSU
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA
Home Page: www.posgraduacao.ufpi.br/ppga E-mail: ppga@ufpi.edu.br

ANEXO III

REQUERIMENTO PARA PROVA ESCRITA FORA DO CCA

(Conforme item 3.1.3.1 do Edital 001/2019 PPGA)

Eu, _____, CPF
nº _____ inscrito(a) no Processo seletivo conforme edital 001/2019 PPGA sob o
nº _____ venho requerer à Comissão de Seleção que a Prova Escrita seja realizada na Instituição
Pública de _____ Ensino Superior
_____ Campus
_____ localizada na cidade de
_____, Estado do _____. Declaro ter ciência que
havendo o indeferimento desta solicitação, a realização da referida prova acontecerá **estritamente conforme
especificado no item 3.1.3, suas alíneas e subitens** deste edital.

Dados do(a) Candidato(a):

Telefone fixo: (____) _____

Celular 1: (____) _____ Celular 2: (____) _____

E-mail: _____

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PROGRAMAS STRICTO SENSU
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA
Home Page: www.posgraduacao.ufpi.br/ppga E-mail: ppga@ufpi.edu.br

ANEXO IV
REQUERIMENTO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA
(Conforme item 3.1.4.1 do Edital 001/2019 PPGA)

Eu, _____, CPF: _____ inscrito no Processo seletivo conforme edital 001/2019 PPGA sob o nº _____ venho requerer à Comissão de Seleção que a **PROVA ORAL** seja realizada na cidade de _____, Estado do _____. Declaro ter ciência que havendo o indeferimento desta solicitação, a realização da referida prova acontecerá **estritamente conforme especificado no item 3.1.4** do referido edital. Eu concordo que, tendo minha solicitação atendida, será de minha inteira responsabilidade a conexão ao sistema de videoconferência no dia e horário da Prova Oral, conforme cronograma divulgado no site do PPGA. Também estou ciente de que não poderei utilizar nenhum outro dispositivo que permita consulta a qualquer tipo de material bibliográfico.

Dados do(a) Candidato(a):

Telefone fixo: (____) _____

Celular 1: (____) _____ Celular 2: (____) _____

E-mail: _____

Justificativa:

INSTRUÇÕES: O candidato deverá digitar ou preencher (com letra legível) o recurso utilizando o presente formulário em cada fase do processo seletivo o qual deseja interpor recurso. Apresentar argumentação lógica e consistente em sua justificativa tomando como base a legislação vigente e o Edital (se necessário). Caso julgue necessário, anexar documentos comprobatórios. **Imprimir, assinar, digitalizar e enviar em formato PDF para o e-mail selecaoppga19@gmail.com até às 23h59min da data prevista para o recurso. Recursos fora do prazo não serão considerados.**

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) candidato(a)

OBS: Caso a solicitação do candidato seja atendida, o mesmo deverá entrar em contato previamente com a Comissão de Seleção via e-mail selecaoppga19@gmail.com para testar o dispositivo.



ANEXO V

TABELA DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

(Observação: anexar os documentos seguindo a ordem desta tabela)

Especificação	Pontos	Máximo
1. Conclusão do mestrado dentro do prazo estabelecido pela CAPES (24 meses)	2,0	2,0
2. Monitoria (por período letivo)	0,5	2,5
3. Iniciação Científica (como bolsista ou voluntário), por ano	1,5	7,5
4. Livro Publicado, com ISBN e conselho editorial (*)	6,0	---
5. Capítulo de livro publicado, com ISBN e conselho editorial (*)	3,0	---
6. Artigo publicado em periódico indexado – Qualis A1 e A2 (*†)	10,0	---
7. Artigo publicado em periódico indexado – Qualis B1 (*†)	6,0	---
8. Artigo publicado em periódico indexado – Qualis B2 a B5 (*†)	2,0	---
9. Artigo publicado em periódico indexado – Qualis C ou Pesquisa divulgada através de relatório com ISSN (*†)	1,0	5,0
10. Resumo simples/completo publicado em anais de evento científico nacional ou internacional	0,5	2,5
11. Exercício de atividade de docência no ensino superior, por semestre letivo	2,0	10,0
12. Exercício de atividade de docência no ensino médio ou técnico, por semestre letivo	1,0	5,0
13. Orientação de iniciação científica (por ano)	2,0	10,0
14. Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de graduação ou especialização concluída (por orientação concluída)	2,0	10,0
15. Participação em banca examinadora de Trabalho de Conclusão de Curso	0,5	2,5
16. Participação em banca de seleção de professor	0,5	2,5

(*) Serão pontuadas as publicações dos últimos cinco anos, desde novembro/2014.

(†) Área de avaliação dos periódicos a ser considerada: Ciências Agrárias I, de acordo com WebQualis.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PROGRAMAS STRICTO SENSU
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA
Home Page: www.posgraduacao.ufpi.br/ppga E-mail: ppga@ufpi.edu.br

ANEXO VI
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Dados do(a) Candidato(a)

Nome: _____

CPF: _____ E-mail: _____

Telefone fixo: (____) _____ Celular: (____) _____

Nível pretendido:

- () Mestrado
() Doutorado

Área de Concentração:

- () Manejo do Solo e da Água
() Manejo de Espécies Vegetais
() Genética e Melhoramento

À Comissão de Seleção, solicito revisão do:

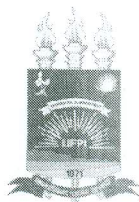
- () Resultado da homologação da inscrição
() Resultado da prova escrita
() Resultado da prova oral
() Resultado da análise de currículo
() Resultado final

Justificativa:

INSTRUÇÕES: O candidato deverá digitar ou preencher (com letra legível) o recurso utilizando o presente formulário em cada fase do processo seletivo o qual deseja interpor recurso. Apresentar argumentação lógica e consistente em sua justificativa tomando como base a legislação vigente e o Edital (se necessário). Caso julgue necessário, anexar documentos comprobatórios. **Imprimir, assinar, digitalizar e enviar em formato PDF para o e-mail selecaoppga19@gmail.com até às 23h59min da data prevista para o recurso. Recursos fora do prazo não serão considerados.**

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) Candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PROGRAMAS STRICTO SENSU
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA
Home Page: www.posgraduacao.ufpi.br/ppga E-mail: ppga@ufpi.edu.br

ANEXO VII
CRONOGRAMA DO EDITAL 001/2019 PPGA

ETAPA	DATA / PERÍODO
Lançamento do Edital	13/11/2019
Inscrições	13 a 21/11/2019
Homologações das inscrições	Até 27/11/2019
Recursos contra as homologações das inscrições	28/11/2019
Resultado dos recursos (homologação das inscrições)	29/11/2019
Prova escrita	02/12/2019
Resultado da prova escrita	03/12/2019
Recursos contra o resultado da prova escrita	04/12/2019
Resultado dos recursos (prova escrita)	05/12/2019
Divulgação do dia e horário da prova oral	06/12/2019
Prova oral	09 e 10/12/2019
Resultado da prova oral	11/12/2019
Recurso contra o resultado da prova oral	12/12/2019
Resultado do recurso (prova oral)	13/12/2019
Resultado da análise de currículo	16/12/2019
Recurso contra o resultado da análise de currículo	17/12/2019
Resultado do recurso (análise de currículo)	18/12/2019
Divulgação resultado final	18/12/2019
Recurso contra o resultado final	19/12/2019
Resultado final geral	20/12/2019

A

Paulo